ANA
AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO

OFÍCIO Nº 64/2026/SAS-ANA-SEI

Documento nº SEI 0213083

Brasília, na data da assinatura.

Ao Senhor
PORFÍRIO CATÃO CARTAXO LOUREIRO
Diretor Presidente
Agência Executiva de Gestão das Águas do Estado da Paraíba - AESA
Avenida Duarte da Silveira, S/N - Anexo DER - Bairro Torre
58.013-280 – João Pessoa – PB

Assunto: Resultado da certificação do 3º período do 3º ciclo do Progestão referente ao exercício de 2025 e determinação do valor da 3ª parcela a ser transferida ao estado da Paraíba

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 02501.001188/2023-92; Termo de Contrato nº 012/2023/ANA-PROGESTÃO III

Senhor Diretor Presidente,

1. Vimos dar conhecimento ao estado da Paraíba do resultado da certificação das metas contratuais do 2º período do 3º ciclo do Progestão, estabelecidas nos Anexos III, IV e V do Contrato em referência, relativo ao exercício de 2025.

2. Informamos, conforme Nota Técnica nº 22/2026/COAPP/SAS-SEI, que o estado atendeu parcialmente as metas de cooperação federativa e integralmente as metas de gerenciamento de recursos hídricos em âmbito estadual e atendeu aos critérios do fator de redução. Assim, a Agência Executiva de Gestão das Águas do Estado da Paraíba - AESA atingiu **nota final igual a 99,4%** e, dessa forma, está apta a receber a 3ª parcela no valor de **R$ 695.800,00** (seiscentos e noventa e cinco mil e oitocentos reais), uma vez comprovada sua regularidade fiscal, conforme previsto no contrato e suas alterações. Foi considerado o valor máximo de R$ 700 mil.

3. Para a certificação das metas de cooperação federativa foram elaboradas Notas e Pareceres Técnicos pelas Unidades Organizacionais (UORGs) responsáveis da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA), tendo por base o Relatório Progestão 2025 apresentado pelo estado e demais documentos solicitados pelas áreas certificadoras. Com vistas a dar ciência do teor das análises realizadas, encaminhamos em anexo:

- Nota Técnica Conjunta nº 59/2026/COINT/SRE/SPP-SEI (Documento SEI nº0188421): *Meta I.1, referente à integração dos dados de usuários de recursos hídricos*;
- Nota Técnica nº 7/2026/CCAPS/SAS-SEI (Documento SEI nº 0200050) : *Meta I.2, referente à capacitação em recursos hídricos*;
- Nota Técnica nº 15/2026/CCOGI/SHE-SEI (Documento SEI nº 0198685): *Meta I.3, referente à contribuição para a difusão do conhecimento (Conjuntura)*;
- Nota Técnica nº 31/2026/COART/SOE-SEI (Documento SEI nº 0208126): *Meta I.4, referente à prevenção de eventos hidrológicos críticos*;

- Nota Técnica Conjunta nº 49/2026/COSEB/COFIS (Documento SEI nº 0185353): *Meta I.5, referente à atuação para segurança de barragens*;
- Nota Técnica nº 4/2026/CODIH/SGH-SEI (Documento SEI nº 0179419 e 0179435): *Meta I.6, referente ao monitoramento hidrológico*;
- Parecer Técnico nº 14/2026/COFIU/SFI-SEI (Documento SEI nº 0202591) e Despacho nº 82/2026/COFIU/SFI-SEI (Documento SEI nº 0209528): *Meta I.7, referente à fiscalização de usos de recursos hídricos*;
- Nota Técnica nº 22/2026/COAPP/SAS-SEI (Documento SEI nº 0207488): *Consolidação da certificação e determinação do valor da parcela a ser transferida*.

4. Solicitamos que seja encaminhado ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH uma cópia da Nota Técnica nº 22/2026/COAPP/SAS-SEI que consolida a certificação das metas do Progestão, bem como as Notas Técnicas e Pareceres das áreas certificadoras da ANA, para dar ciência aos conselheiros do resultado da certificação das metas do Progestão – exercício 2025.

5. Parabenizamos a equipe e direção da AESA pelo bom desempenho obtido na certificação do Progestão do exercício de 2025.

6. Esclarecemos por fim que, caso seja do interesse, a AESA tem um **prazo de 10 dias úteis, após a confirmação do recebimento, para contestar o resultado desta certificação**, para fins de nova análise pela UORG da ANA responsável. Caso contrário, solicitamos encaminhar manifestação, por e-mail, para o gestor do contrato (brandina.amorim@ana.gov.br) para as providências quanto ao pagamento da 3ª parcela no valor mencionado.

7. Colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
RENATA ROZENDO MARANHÃO
Superintendente Adjunta de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos e às Agências Infranacionais de Regulação do Saneamento Básico

Documento assinado eletronicamente por **Renata Rozendo Maranhão**, **Superintendente Adjunta de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos**, em 06/07/2026, às 13:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ana.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0213083** e o código CRC **DCE2294A**.

Os documentos destinados a ANA devem, preferencialmente, ser encaminhados por meio do serviço de protocolo eletrônico disponibilizado no endereço **https://www.gov.br/ana**
Setor Policial, Área 5, Quadra 3, Edifício Sede, Bl. M, Brasília, DF, CEP 70610-200 – telefone (61) 2109-5400– e-mail: **seroe@ana.gov.br**